

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 7899 – LICENÇA PRÊMIO	
DECRETO N.º 7900 – LICENÇA PRÊMIO	
DECRETO N.º 7901 – LICENÇA PRÊMIO	
DECRETO N.º 7902 – LICENÇA PRÊMIO	
DECRETO N.º 7903 – LICENÇA PRÊMIO	
DECRETO N.º 7904 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	

DECRETO N.º 7899 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7899 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0996 de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **CREOMAR GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2014 a 06 de março de 2019, gozada com efeito retroativo no período de 26 de dezembro de 2023 a 26 de março de 2024.

ARTIGO 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7900 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7900 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3437 de 05 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **CELIA SOUZA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7901 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7901 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3360 de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **MARA CRISTIAN MACIEL XAVIER**, Auxiliar em saúde bucal, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2008 a 30 de abril de 2013, que será gozada no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7902 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7902 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3691 de 13 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **MANUEL CARLOS SANTOS**, Auxiliar de serviços gerais, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2010 a 20 de outubro de 2015, que será gozada no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7903 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7903 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3871 de 06 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **USTANA BARRETO GASPAS**, Enfermeira, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, que será gozada no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7904 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7904 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Tutelar municipal de Coaraci - Bahia, e contém outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal que cria o CMDCA, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho tutelar nº 1244/2022 e a Lei Federal Nº 8.069/90.

CONSIDERANDO, os resultados do Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar realizado em 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, a classificação dos candidatos, conforme consta na Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar Municipal de Coaraci - Bahia, na qualidade de membros:

TITULARES:

1. Andrea Freitas de Castro
2. Eclísia de Sena Alves
3. Renison Duarte Batista
4. Gessika Alves da Silva
5. Dalmar Rocha de Queiroz Filho

SUPLENTES

6. Gabriel Moreira Santos
7. Alberto Pereira dos Reis Neto
8. Marcia Alves de Jesus
9. Viviane Silva Santos
10. Alicia Batista da Silva
11. Taísa Martins dos Santos
12. Thiago Alves dos Santos
13. Daiane Ferreira dos Santos

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ARTIGO 2º - O mandato de Conselheiro Tutelar titular terá início no dia 10 de janeiro de 2024 até 10 de janeiro de 2028.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.